



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 596/2021

Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do Nascimento M. DUARTE
CPF 970.645.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA

1.129 - Construção de Cemiterio

1335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte:
19900000

RS 330.000,00

Total da Ação: RS

330.000,00

Total da Unidade Orçamentária: RS

330.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 330.000,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 596/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 596/2021

Lucrécia/ RN, 28 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		1.129 - Construção de Cemiterio	1335 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 19900000	R\$ 330.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 330.000,00
Valor total Suplementado:					R\$ 330.000,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:672B04B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/07/2021. Edição 2578

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 597/2021

Lucrécia/ RN, 29 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.628,93 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 25.628,93 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de julho de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. DUARTE

CPF 970.646.404-30

PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 12142100 R\$ 200,00

Total da Ação: R\$ 200,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 200,00

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 25.428,93

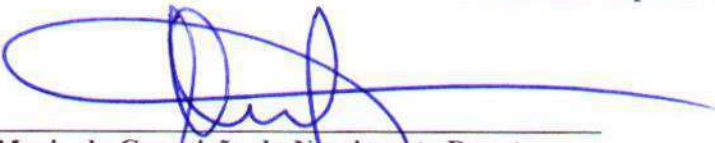
Total da Ação: R\$

25.428,93

Total da Unidade Orçamentária: R\$

25.428,93

Valor total Suplementado: R\$ 25.628,93



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 597/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 597/2021

Lucrécia/ RN, 29 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.628,93 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 25.628,93 (vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 29 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1321 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12142100	R\$ 200,00
Total da Ação:					R\$ 200,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 200,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 25.428,93
Total da Ação:					R\$ 25.428,93
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.428,93
Valor total Suplementado:					R\$ 25.628,93

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:9BC3788A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 598/2021

Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:


Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2021.



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:
10010000

RS 14.000,00

Total da Ação: RS

14.000,00

Total da Unidade Orçamentária: RS

14.000,00

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:
12140000

RS 688,00

Total da Ação: RS 688,00

Total da Unidade Orçamentária: RS 688,00

Valor total Suplementado: RS 14.688,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

PREFEITA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 598/2021, DE 4 DE AGOSTO DE 2021

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 598/2021**Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria		
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000 R\$ 14.000,00
Total da Ação:				R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 14.000,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau -		
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000 R\$ 688,00
Total da Ação:				R\$ 688,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 688,00
Valor total Suplementado:				R\$ 14.688,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:50A93FC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/08/2021. Edição 2583

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 599/2021

Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

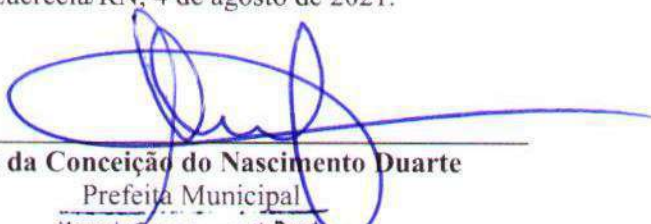
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2021.



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal
Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.646.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

R\$ 14.000,00

10010000

Total da Ação:

R\$

14.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$

14.000,00

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau

1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

R\$ 688,00

12140000

Total da Ação:

R\$ 688,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 688,00

Valor total Suplementado: R\$ 14.688,00

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.648.404-30

PREFEITA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 599/2021, DE 4 DE AGOSTO DE 2021***

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto N.º 599/2021 Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.000,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 - Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau			
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 688,00
Total da Ação:					RS 688,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 688,00
Valor total Suplementado:					RS 14.688,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B058916C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/08/2021. Edição 2584
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto N.º. 602/2021

Lucrécia/ RN, 10 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

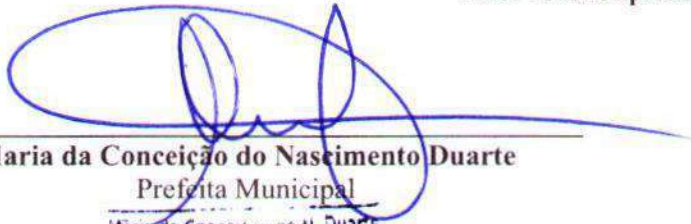
2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte

1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 1.350,00
---	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 1.350,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.350,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.350,00



Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.646.404-30

PREFEITA

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa ficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Almino Afonso - RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Lucrécia-RN, 12/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
C.N.P.J. nº 08.349.045/0001-88
AMANDA COSTA REZENDE ME
C.N.P.J. nº 07.667.922/0001-04

Publicado por:
 Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:A055BC57

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº. 602/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia
 R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43
 Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN
Decreto Nº. 602/2021 Lucrécia/ RN, 10 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

1 - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 10 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita Municipal

**ANEXO I
 RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação						
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro						
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia						
	13013- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					
		2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte				
			1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte: 10010000		R\$ 1.350,00

					- Pessoa Física			
Total da Ação:							RS	1.350,00
Total da Unidade Orçamentária:							RS	1.350,00
Valor total Suplementado:							RS	1.350,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:E96B9F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 603/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 603/2021

Lucrécia/ RN, 11 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 92.446,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 92.446,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da: II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Suplementação								
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro								
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia								
	2201 - GABINETE DO PREFEITO							
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000		RS	1.001,00	
Total da Ação:							RS	1.001,00
Total da Unidade Orçamentária:							RS	1.001,00
	11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente						
			977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		RS	15.100,00	
Total da Ação:							RS	15.100,00
Total da Unidade Orçamentária:							RS	15.100,00
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL							
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal						
			1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000		RS	400,00	
Total da Ação:							RS	400,00
Total da Unidade Orçamentária:							RS	400,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia								
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE							
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude						
			1063 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000		RS	33.000,00	
Total da Ação:							RS	33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:							RS	33.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia								
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS							
		2.43 - Fundo Municipal de						



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto N.º. 603/2021

Lucrécia/ RN, 11 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 92.446,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 92.446,00 (noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 11 de agosto de 2021.

Maria da Conceição do Nascimento Duarte

Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.645.404-30

PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

2201 - GABINETE DO PREFEITO

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.001,00
--	--------------------	--------------

Total da Ação: R\$ 1.001,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.001,00

11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente

977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 15.100,00
--	--------------------	---------------

Total da Ação: R\$

15.100,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

15.100,00

14001 - CONTADORIA MUNICIPAL

2.107 - Manutenção Contadoria Municipal

1013 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 400,00
---	--------------------	------------

Total da Ação: R\$ 400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 400,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

1063 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 33.000,00
--	--------------------	---------------



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lucrécia
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Total da Ação:	R\$
	33.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	33.000,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia


7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS

2.43 - Fundo Municipal de Assistência Social

1160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 42.945,00
---	--------------------	---------------

Total da Ação:	R\$
	42.945,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	42.945,00

Valor total Suplementado: R\$ 92.446,00



Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte
CPF 970.645.404-30
PREFEITA

	Assistencia Social	1160 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$42.945,00
Total da Ação:				R\$42.945,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$42.945,00
Valor total Suplementado:				R\$92.446,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: C4B39C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-CPL/PMNF
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

Aos treze dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e um (13.08.2021), às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex. Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 002/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação de acesso a orla da lagoa do Bonfim na Ponta das Negras, no município de Nísia Floresta/RN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas: 1. **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99) por não ter atendido o item 3.2, subitens i, j e l; 2. **KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53) por não ter atendido o item 3.2, subitens i e l; 3. **CONSTEM – CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ Nº. 06.927.666/0001-76) por não ter atendido o item 3.2, subitens c, d, h e l; 4. **IM ENGENHARIA LTDA** (CNPJ Nº. 07.188.930/0001-60) por não ter atendido o item 3.2, subitens i, j e l; 5. **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP** (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03) por não ter atendido o item 3.2, subitens g, i, j e l; 6. **ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 35.258.069/0001-02) por não ter atendido o item 3.2, subitens c e l; 7. **PELICANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 06.089.757/0001-80) por não ter atendido o item 3.2, subitem l; 8. **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 09.580.934/0001-14) por não ter atendido o item 3.2, subitem l; 9. **ENGEARTE ENGENHARIA EIRELI EPP** (CNPJ Nº. 4-.154.967/0001-42) por não ter atendido o item 3.2, subitens c, d, h e l; 10. **EC DA SILVA EIRELI** (CNPJ Nº. 26.354.441/0001-85) por não ter atendido o item 3.2, subitens c e l; 11. **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73) por não ter atendido o item 3.2, subitens g e j; 12. **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54) por não ter atendido o item 3.2, subitens i e j e 13. **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ Nº. 12.072.392/0001-83) por não ter atendido o item 3.2, subitens c, g, j e l. E **CLASSIFICAR** as propostas das empresas: 1. **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), 2. **ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33), 3. **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP** (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05), 4. **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10), 5. **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI** (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90) e 6. **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ Nº. 32.250.064/0001-62), por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º Lugar	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43)	R\$ 487.385,61
2º Lugar	ECC EMPREEDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ Nº. 07.275.651/0001-33)	R\$ 513.070,17
3º Lugar	L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP (CNPJ Nº. 13.079.100/0001-05)	R\$ 524.760,57
4º Lugar	EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10)	R\$ 541.381,04
5º Lugar	RBS CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI (CNPJ Nº. 10.458.681/0001-90)	R\$ 564.135,06
6º Lugar	CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 32.250.064/0001-62)	R\$ 635.466,82
Desclassificada	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ Nº. 19.657.875/0001-99)	R\$ 525.177,28
Desclassificada	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	R\$ 534.493,29
Desclassificada	CONSTEM – CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ Nº. 06.927.666/0001-76)	R\$ 536.243,04
Desclassificada	IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº. 07.188.930/0001-60)	R\$ 547.941,25
Desclassificada	H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)	R\$ 550.487,59
Desclassificada	ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº. 35.258.069/0001-02)	R\$ 580.192,25
Desclassificada	PELICANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP (CNPJ Nº. 06.089.757/0001-80)	R\$ 593.483,33
Desclassificada	TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME (CNPJ Nº. 09.580.934/0001-14)	R\$ 596.888,41
Desclassificada	ENGEARTE ENGENHARIA EIRELI EPP (CNPJ Nº. 40.154.967/0001-42)	R\$ 603.075,97
Desclassificada	EC DA SILVA EIRELI (CNPJ Nº. 26.354.441/0001-85)	R\$ 606.815,78
Desclassificada	CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ Nº. 12.607.846/0001-73)	R\$ 642.254,61
Desclassificada	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	R\$ 679.293,15
Desclassificada	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº. 12.072.392/0001-83)	R\$ 714.330,30

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia 26/08/2021 no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 13.08.2021.